

LEI Nº 14.689 DE 02 DE MAIO DE 2024

Reconhece o município de Itororó - Bahia como a Capital Baiana da Carne de Sol.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhece o Município de Itororó - Bahia como a Capital Baiana da Carne de Sol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 02 de maio de 2024.

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador

Afonso Bandeira Florence
Secretário da Casa Civil